



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



DECRETO n.º096/2016-GAB/PMA, de 29 de abril de 2016

Constitui a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Afuá, a realizar-se no dia 13 de maio de 2016, designa seus membros e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, no art.86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá.

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades e de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal de Afuá, a realizar-se no dia 13 de maio de 2016, no CENTRO FOLCLÓRICO LAGOSTÃO, sito a Travessa Mariano Cândido de Almeida sem número centro.

Parágrafo único: A comissão preparatória constituída no caput deste Decreto será automaticamente extinta após suas atividades na realização deste evento.

Art. 2º. Para compor a Comissão Preparatória referida no artigo 1º deste decreto, ficam designadas as seguintes pessoas:

RONDINELE DE ALMEIDA COSTA - PODER PÚBLICO;
MARCILENE PACHECO MELO - MOVIMENTOS POPULARES;
ESAÚ BATISTA ALVES - TRABALHADORES;
ALDENOR RODRIGUES ATAÍDE – EMPRESÁRIOS;
ADIMIRALDO TOMÉ GOMES PANTOJA - ENTIDADE ACADÊMICA E PESQUISA;
ARILDO DA SILVA REIS – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 3º. À Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal de Afuá, caberá elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal, organizar pauta do temário, os grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a forma de eleger os delegados e ao final encaminhar o relatório da Conferência Municipal para a Comissão Organizadora Estadual até 10 (dez) dias após a realização da respectiva Conferência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 29 de abril de 2016.

**PUBLICADO
EM 29/04/2016**

KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica – DRH
Decreto nº002/2014-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá